



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2005-0.128.190-4 em 01.09.2011 (a) .....

Processo nº : 2005.0.128.190-4  
Interessado : TIM CELULAR S/A  
Local : Rua Tito,570  
Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB

A CTLU/SMDU em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2011, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/133/2011**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 08 (oito) votos favoráveis  
02 (dois) votos contrários  
01 (uma) abstenção.

01.setembro.2011

**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LSM/cjs.